



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 41/2.013

em 7 de fevereiro de 2.013.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

34 / 13

Senhor Presidente,

Considerando que a Resolução CMAS nº 29, de 28 de novembro de 2012, do Conselho Municipal de Assistência Social, cópia anexa, aprovou a distribuição financeira dos recursos advindos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS;

considerando que a Resolução CMAS nº 01, de 16 de janeiro de 2013, do Conselho Municipal de Assistência Social, cópia anexa, aprovou a distribuição financeira dos recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender as despesas relativas as resoluções acima citadas,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal PROJETO DE LEI para repriorização das ações no âmbito dos Programas 0007 – Proteção Social Básica e 0008 – Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a fim de atender as adequações orçamentárias solicitadas pela respectiva Secretaria, conforme Ofício SEMADS nº 032/2013, cópia anexa.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:00039/2013 08/02/2013 16:37



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 34 / 13

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.630/2.012 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.013, NA LEI Nº 5.575/2.012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.013 E NA LEI Nº 5.222/2.009 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.630/2.012 – Lei Orçamentária de 2.013, na Lei nº 5.575/2.012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.013 e na Lei nº 5.222/2.009 – Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.243.0008.2.022/3.3.50.43.00	Ficha nº	211	Fonte:	02	11.860,82
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	-----------

PARA:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.025/3.3.50.43.00	Ficha nº	207	Fonte:	02	1.561,80
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.243.0007.2.019/3.3.50.43.00	Ficha nº	210	Fonte:	02	8.252,90
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.243.0007.2.012/3.3.90.39.00	Ficha nº	243	Fonte:	02	2.046,12
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	----------

DE

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0008.2.024/3.3.50.43.00 Ficha nº 212 Fonte: 05 14.002,92

PARA:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.242.0008.2.023/3.3.50.43.00 Ficha nº 209 Fonte: 05 13.642,92

02.09.02 08.244.0007.2.008/3.3.90.30.00 Ficha nº 220 Fonte: 05 360,00

DE

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0007.2.012/3.3.90.30.00 Ficha nº 216 Fonte: 02 13.148,96

PARA:

PODER EXECUTIVO

R\$

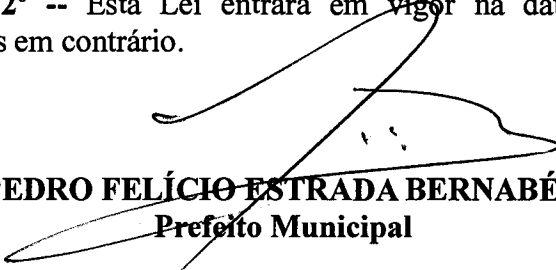
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0007.2.012/3.3.90.39.00 Ficha nº 243 Fonte: 02 9.148,96

02.09.02 08.243.0007.2.016/3.3.90.39.00 Ficha nº 244 Fonte: 02 4.000,00

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Ofício SEMADS n.º 032/2.013

Birigui, 30 de janeiro de 2013

Assunto: Adequações Orçamentárias ao Orçamento Setorial 2013 da SEMADS

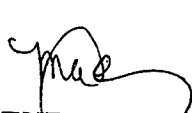
Ao Senhor

O presente tem por meta solicitar Adequações Orçamentárias ao Orçamento Setorial 2013 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS (anexa), quanto às dotações orçamentárias referentes à (s) Subvenções Sociais - Atividade do Programa Adolescente Autor de Ato Infracional, Subvenções Sociais - Entidades de Assistência ao Idoso, Subvenções Sociais - Entidades de Assistência à Criança/Adolescente, Atividades do Programa Arte de Crescer, Atividades do Programa Jovem + Jovem/Ação Jovem, Subvenções Sociais - Assistência ao Adolescente/Jovem Abrigo, Subvenções ao Portador de Deficiência, Entidades de Assistência ao Idoso, Atividades do Programa Criando Asas, Subvenções Sociais - Assistência ao Adolescente e Jovem/Abrigo, Subvenções Sociais - Entidades de Assistência ao Portador de Deficiência e Atividades do CRAS.

As adequações se fazem necessárias em face da proposta de partilha de recursos advindos das esferas Municipal, Estadual e Federal, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por grupo de estudos especificamente constituído para tal análise, às entidades socioassistenciais e ao Programas/Projetos de execução direta da Prefeitura Municipal de Birigui.

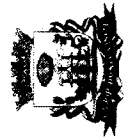
Expostos os motivos que fundamentam a solicitação, *libenter* reiteramos nossos protestos da nossa mais alta consideração.

Atenciosamente,


MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

À Sua Senhoria o Senhor
ADEMAR QUIRINO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Dir. Orçamento
Plano e programação
31/01/13
Ademar Quirino da Silva
Secretário de Finanças

**ANEXO - ADEQUAÇÕES ORCAMENTÁRIAS ÀS DOTACÕES CONSIGNADAS NO ORCAMENTO VIGENTE (2013) - SEMADS**

ANULAR	COMPLEMENTAR
• Atividades do Programa Adolescente Autor de Ato Infracional • 02.09.02 • 08.243.0008.2.022 • 3.3.50.43.00 • Dotação 211 • Vínculo 02 • R\$11.860,82	• Subvenções Sociais - Entidades de Assistência ao Idoso • 02.09.02 • 08.241.0008.2.025 • 3.3.50.43.00 • Dotação 207 • Vínculo 02 • R\$ 1.561,80 • Subvenções Sociais - Entidades de Assistência à Cça/Adolescente • 02.09.02 • 08.243.0007.2.019 • 3.3.50.43.00 • Dotação 210 • Vínculo 02 • R\$ 8.252,90 • Atividades do Programa Arte de Crescer • 02.09.02 • 08.243.0007.2.012 • 3.3.90.39.00 • Dotação 243 • Vínculo 02 • R\$ 2.046,12

Birigui, 30 de janeiro de 2013

MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**ANEXO - ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÀS DOTACÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE (2013) - SEMADS**

ANULAR	COMPLEMENTAR
• Atividades do Programa Arte de Crescer • 02.09.02 • 08.243.0007.2.012 • 3.3.90.30.00 • Dotação 216 • Vínculo 02 • R\$9.148,96	• Atividades do Programa Arte de Crescer • 02.09.02 • 08.243.0007.2.012 • 3.3.90.39.00 • Dotação 243 • Vínculo 02 • R\$ 9.148,96

ANULAR	COMPLEMENTAR
• Atividades do Programa Jovem + Jovem/Ação Jovem • 02.09.02 • 08.243.0007.2.016 • 3.3.90.30.00 • Dotação 216 • Vínculo 02 • R\$4.000,00	• Atividades do Programa Jovem + Jovem/Ação Jovem • 02.09.02 • 08.243.0007.2.016 • 3.3.90.39.00 • Dotação 244 • Vínculo 02 • R\$ 4.000,00

Birigui, 30 de janeiro de 2013

MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



ANULAR	COMPLEMENTAR
• Subvenções Sociais - Assistência ao Adolescente/Jovem Abrigo • 02.09.02 • 08.243.0008.2.024 • 3.3.50.43.00 • Dotação 212 • Vínculo 05 • R\$14.002,92	• Subvenções Sociais - Entidades de Assist. ao Portador de Deficiência • 02.09.02 • 08.242.0008.2.023 • 3.3.50.43.00 • Dotação 209 • Vínculo 05 • R\$ 13.642,92 • Atividades do CRAS • 02.09.02 • 08.244.0007.2.008 • 3.3.90.30.00 • Dotação 220 • Vínculo 05 • R\$ 360,00

Birigui, 30 de janeiro de 2013

MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 3641-3334 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS-29 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a aprovação dos recursos financeiros para o co-financiamento dos Programas de Execução Direta da Prefeitura Municipal de Birigui e das Entidades Socioassistenciais Biriguienses, com recursos advindos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS) para o ano de 2.013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro e Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2012, dando cumprimento às suas atribuições definidas na Lei Municipal n.º 5.550, de 10 de maio de 2.012,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social atua com vistas ao acompanhamento da necessidade de efetiva aplicação dos pressupostos constitucionais, contidos e regulamentados na Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e o preceituado na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2.004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando que a sistemática para a distribuição dos recursos disponibilizados para o ano vindouro levou em consideração os respectivos critérios: Relatórios Circunstanciados de Atividades Mensais, Número de Atendimento, onde tais fundamentos suplementaram o estudo do Grupo de Trabalho composto para o levantamento de dados que compusessem a proposta de partilha;

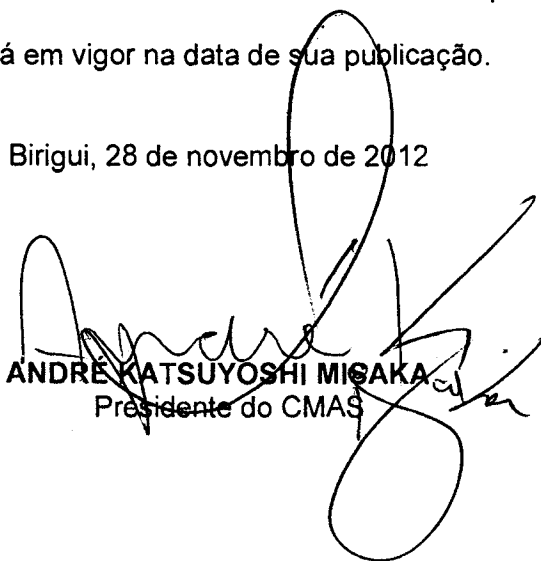
Considerando que o financiamento do custeio com o item de despesa “Recursos Humanos” alcance o teto máximo de até 75% (setenta e cinco por cento) do total aprovado pelo CMAS, estendendo o financiamento também aos itens “Material de Consumo” e “Serviços de Terceiros”, resultando na negativa de aplicação do total aprovado apenas no item “Recursos Humanos”, instruções estas repassadas às entidades socioassistenciais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a distribuição financeira dos recursos advindos da SEDS para o ano de 2.013, aos Programas de Execução Direta da Prefeitura Municipal de Birigui e para as Entidades Socioassistenciais Biriguienses, anexo, no valor total de R\$ 471.386,40 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 28 de novembro de 2012


ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043 - BIRIGUI-SP
Reestruturado pela Lei Municipal n.º 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18) 3641-3334 - cmas@birigui.sp.gov.br

EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ADVINDOS DA SEDS (ANEXO - RESOLUÇÃO 29 - 2012)

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				FONTE**	COFINANCIAMENTO 2012	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			META		AÇÃO*	TOTAL
Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui			150	B	2	284.991,79
Instituto de Promoção e Inclusão Social			140	B	2	48.751,50
Centro de Atendimento à Criança - CAC			75	A	2	45.501,40
Centro Educacional Municipal Rotary - CEMR			75	A	2	19.500,60
Centro Educacional e Recreativo Municipal - CEREM			46	A	2	19.500,60
Arte (Dança) – Centro de Integração Social			122	A	2	13.000,40
Arte (Desenho, Esporte e Artesanato) – Centro de Integração Social			46	A	2	9.182,33
Programa Criando Asas			62	A	2	3.462,19
Programa Fortalecendo a Família – CRAS I			73	A	2	22.108,72
Programa Fortalecendo a Família – CRAS III			29	A	2	30.106,00
Programa Jovem + Jovem			21	A	2	15.053,00
Programa Agricultura Comunitária Urbana – CRAS I			307	A	2	37.582,50
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui			13	B	2	11.289,75
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			META	AÇÃO*	2	9.952,80
Associação de Promoção e Assistência Comunitária			40	B	2	85.800,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			META	AÇÃO*	2	85.800,00
Associação Maria de Nazaré			15	B	2	100.594,61
Casa Abrigo de Birigui			10	A	2	30.408,41
Recanto do Vovó			42	B	2	9.748,00
Abrigo Vó Tereza			20	B	2	40.941,60
TOTAL DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [PSB + PSEMC + PSE]			2			19.496,60
						471.386,40

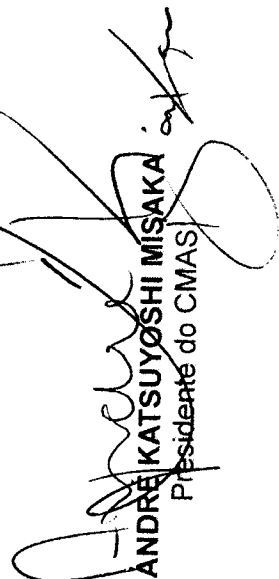
* Ação : A - Execução Direta // B - Execução Indireta
**Fonte de Recursos : 2 - Fundo Estadual de Assistência Social

ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA
Presidente do CMAS

EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ADVINDOS DA SEDS (ANEXO - RESOLUÇÃO 29 - 2012)

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				FONTE**	COFINANCIAMENTO 2013
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					TOTAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	META	AÇÃO*		2	284.991,79
	150	B		2	48.751,50
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	140	B		2	45.501,40
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	75	A		2	19.500,60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	75	A		2	19.500,60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46	A		2	13.000,40
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	122	A		2	9.182,33
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46	A		2	3.462,19
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	62	A		2	22.108,72
Serviço Não Tipificado pela Resolução nº 109, de 11/11/2009	73	A		2	30.106,00
Serviço Não Tipificado pela Resolução nº 109, de 11/11/2009	29	A		2	15.053,00
Serviço Não Tipificado pela Resolução nº 109, de 11/11/2009	21	A		2	11.289,75
Serviço Não Tipificado pela Resolução nº 109, de 11/11/2009	307	A		2	37.582,50
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	13	B		2	9.952,80
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC				2	85.800,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – LA e PSC	META	AÇÃO*		2	85.800,00
	40	B		2	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE				2	100.594,61
Serviço Não Tipificado pela Resolução nº 109, de 11/11/2009	META	AÇÃO*		2	
	15	B		2	30.408,41
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	10	A		2	9.748,00
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	42	B		2	40.941,60
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	20	B		2	19.496,60
TOTAL DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [PSB + PSEMC + PSE]				2	471.386,40
Ação : A - Execução Direta // B - Execução Indireta					

* Ação : A - Execução Direta // B - Execução Indireta
 **Fonte de Recursos : 2 - Fundo Estadual de Assistência Social


ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA
 Presidente do CMAS

Birigui, 28 de novembro de 2012



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 3641-3334 e-mail: cmass@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS - 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Súmula: Dispõe sobre a aprovação dos recursos financeiros para o cofinanciamento dos Programas de Execução Direta da Prefeitura Municipal de Birigui e das Entidades Socioassistenciais Biriguienses, com recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, para o ano de 2.013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 21 de novembro de 2012 e 16 de janeiro de 2013, dando cumprimento às suas atribuições definidas na Lei Municipal n.º 5.550, de 10 de maio de 2.012,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social atua com vistas ao acompanhamento da necessidade de efetiva aplicação dos pressupostos constitucionais, contidos e regulamentados na Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e o preceituado na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2.004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Orçamento do Poder Executivo, em sua Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS", prevista para o exercício contábil de 2013;

Considerando que para o exercício de 2.013, o MDS disponibilizou R\$ 538.656,70 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) para serem repassados para a Rede de Proteção Social Pública e Privada pertencentes a circunscrição do município, segundo critérios técnico-operacionais, bem como a aplicação do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, executados pelo CMAS e Órgão Gestor da Assistência Social, subsidiados pela parceria operacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a distribuição financeira dos recursos advindos do MDS para o ano de 2.013, aos Programas de Execução Direta da Prefeitura Municipal de Birigui e para as Entidades Socioassistenciais Biriguienses, anexo, no valor total de R\$ 538.656,70 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para o aporte financeiro das serviços e ações socioassistenciais, tais quais constam do Plano Municipal de Assistência Social/2013 - PMASweb/2013 e nos Planos de Aplicação e Cronogramas de Desembolsos das Unidades pertencentes aos seus respectivos Pisos e ou Intervenções.

Art. 2º As Unidades Socioassistenciais Privadas deverão prestar contas dos recursos repassados, nos termos da legislação vigente, comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos na execução das ações previstas no Plano de Ação 2013.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

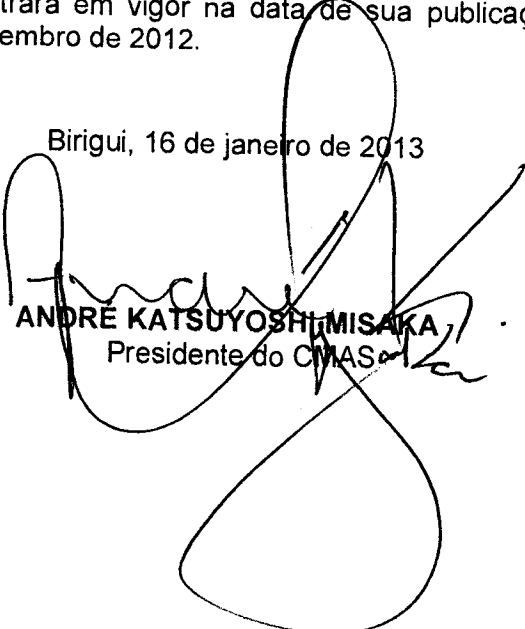
Fone: (18) 3641-3334 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

Art. 3º Os Programas da Rede de Proteção Social Pública obrigam-se a aplicar os recursos financeiros recebidos, na efetividade das ações também previstas em seus respectivos Planos de Ação, para o exercício corrente.

Art. 4º Os ajustes necessários, referentes aos rendimentos de aplicações financeiras, perfeita adequação entre receita e despesa, regime de caixa, despesas correntes e demais compromissos e obrigações contábeis, ficarão a cargo da Diretoria de Contabilidade, Diretoria de Orçamento e Gerência de Convênios, diretorias e gerência, respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Birigui.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2012.

Birigui, 16 de janeiro de 2013


ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA
Presidente do CMAS



ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CMAS 01 - DE 16 DE JANEIRO DE 2013

NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL/PISO E OU INTERVENÇÕES		FONTE**	USUÁRIOS***	COFINANCIAMENTO 2013
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	AÇÃO*			
PISO BÁSICO VARIÁVEL II				SUBTOTAL
CRAS I	A		1	R\$ 28.719,36
CRAS III				R\$ 19.137,24
PISO BÁSICO FIXO				
CRAS II	A		1	R\$ 108.000,00
CRAS IV	A		1	R\$ 108.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		05		
APAE	B		2	R\$ 56.842,92
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC				
CREAS	A		3	R\$ 123.600,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I				
CASA ABRIGO	A		4	R\$ 13.643,16
ABRIGO VÓ TEREZA	B		5	R\$ 13.059,36
RECANTO DO VOVÓ	B		5	R\$ 67.654,66
TOTAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [PSB + PSEMC + PSEAC]				R\$ 538.656,70

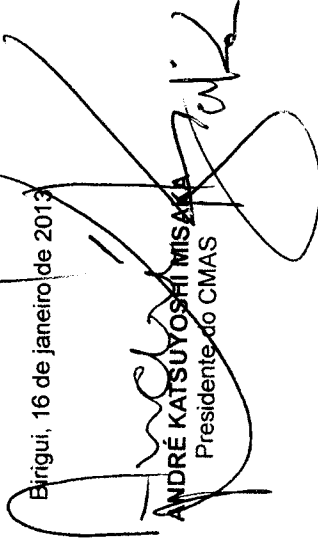
* Ação

**Fonte de Recursos

*** Usuários

: A - Rede Pública // B - Rede Privada
: 5 - Fundo Nacional de Assistência Social
: 1 - Família; 2 - Pessoa com Deficiência; 3 - Família e Indivíduos; 4 - Criança/Adolescente; 5 - Idoso

Birigui, 16 de janeiro de 2013


ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043 - BIRIGUI-SP
Reestruturado pela Lei Municipal n.º 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18) 3641-3334 - cmass@birigui.sp.gov.br

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CMAS 01 - DE 16 DE JANEIRO DE 2013

NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL/PISO E OU INTERVENÇÕES			FONTE**	USUÁRIOS***	COFINANCIAMENTO 2013
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		AÇÃO*			
PISO BÁSICO VARIÁVEL II			05		SUBTOTAL
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		A			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família				1	R\$ 28.719,36
PISO BÁSICO FIXO					R\$ 19.137,24
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		A			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		A		1	R\$ 108.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC				1	R\$ 108.000,00
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias		B			
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC				2	R\$ 56.842,92
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		A			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC				3	R\$ 123.600,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I					
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional		A			
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional		B		4	R\$ 13.643,16
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional		B		5	R\$ 13.059,36
TOTAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [PSB + PSEMC + PSEAC]				5	R\$ 67.654,66
					R\$ 538.656,70

Ação

Fonte de Recursos

: A – Rede Pública // B – Rede Privada

* Ação

**Fonte de Recursos

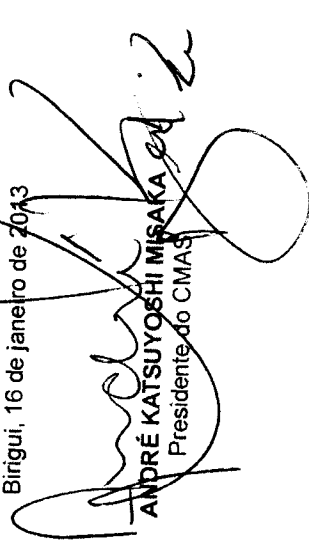
*** Usuários

: A - Rede Pública // B - Rede Privada

: 5 - Fundo Nacional de Assistência Social

: 1 - Família; 2 - Pessoa com Deficiência; 3 - Família e Indivíduos; 4 - Criança/Adolescente; 5 - Idoso

Birigui, 16 de janeiro de 2013


ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA
Presidente do CMAS